LEI MUNICIPAL Nº 2.948, 3 DE ABRIL DE 1995

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Jorge Antônio Andery

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos moradores do Conjunto Habitacional Jorge Antônio Andery, no bairro São Cristovão, nesta cidade, conforme registro nr. 0603, no livro A-2,em 09/09/86, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.